



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 30/11/2018, Edição nº 4895, Página nº 08 e 09

DECRETO Nº 4.109/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.938](#), de 01 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 47.249,43 (Quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais, quarenta e tres centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

| | | |
|---|------------|------------------|
| 06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | | |
| 06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO | | |
| 12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIVRES) | R\$ | 27.249,43 |
| 08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA | | |
| 08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE | | |
| 26.782.0012.2043 - MANUTENCAO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL | | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 504 - OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV. | R\$ | 20.000,00 |
| TOTAL | R\$ | 47.249,43 |

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

| | | |
|--|-----|-----------|
| 06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA | | |
| 06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO | | |
| 12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | |
| 000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIVRES) | R\$ | 27.249,43 |



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
INFRAESTRUTURA
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO
AMBIENTE
26.782.0012.2043 - MANUTENCAO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
504 - OUTROS ROYALTIES/COMP. R\$ 20.000,00
FIN./PATR.N.PREV.

TOTAL R\$ 47.249,43

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
30 de novembro de 2018.**

**NORBERTO PINZ
Prefeito**